



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 321

DE 22 DE ABRIL DE 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DECORRENTES DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.379.525,28 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) , objetivando a cobertura de despesas relativas ao pagamento dos vencimentos dos Inativos e Pensionistas do Município.

Art. 2º Os créditos adicionais especiais ora autorizados, serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.01.00	1.00.00	PAGTO. A INATIVOS E PENSIONISTAS	952.102,80
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.03.00	1.00.00	PAGTO. A INATIVOS E PENSIONISTAS	427.422,48
TOTAL				1.379.525,28

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17



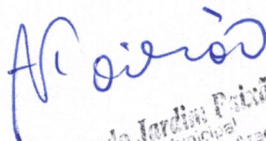
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 3º Para fazer face às despesas previstas no art. 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no Inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.379.525,28 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) , na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.01.09.272.0004.2021	31.90.11.00	1.00.00	PAGTO. A INATIVOS E PENSIONISTAS	1.379.525,28
TOTAL				1.379.525,28

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 17 de abril de 2015.


Armando Jardim Pinheiro
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17